



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 16-02-2022

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 16-02-2022

----- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Qental, Emanuel Sousa Medeiros, e Eunice Maria Pinheiro Sousa. Esteve ausente o vereador Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, que justificou a sua ausência, sendo substituído pelo vereador Gonçalo Patricio Fontes Dias. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião e de se ter procedido à assinatura da ata da última reunião, o Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Vereadora Eunice Sousa que começou por constatar que foi entregue aos Vereadores o Plano de Atividades para dois mil e vinte e dois destinado ao Desporto o qual, depois de amplamente discutido, justificou e motivou a contratação de duas pessoas para a Câmara Municipal. Desde o início, em que foi divulgada a intenção de contratação destas duas pessoas, ainda durante o período de campanha eleitoral, o PSD mostrou incompreensão na justificação, necessidade e pertinência destas contratações. Já durante o exercício das suas funções, os Vereadores do PSD têm questionado a Câmara Municipal sobre estas contratações para o Desporto e outras, nomeadamente sobre o regime de contratação. Ainda em dois mil e vinte e um foi referido, pelo Presidente, que estas duas contratações seriam apenas para uma prestação de serviços para a elaboração do referido Plano que seria, posteriormente, entregue à Câmara Municipal. Já em dois mil e vinte e dois puderam constatar que estas pessoas foram contratadas para todo o ano, à partida para colocar em prática o plano que elaboraram. A Vereadora Eunice prosseguiu referindo que lhes foi entregue o Plano, o qual foi analisado pelos Vereadores e onde constataram, com perplexidade, a necessidade de se contratar duas pessoas para elaborar o referido documento. Sendo o Presidente o Coordenador do projeto, a Vereadora Eunice questionou o mesmo se ficou satisfeito e se o Plano correspondeu às suas expectativas aquando destas contratações porque, do que puderam analisar do documento, este corresponde a um trabalho amador e limitador no seu alcance. Explicou que entendem que o documento corresponde a um plano de atividades para todo o ano e que será posto em prática sob supervisão das pessoas que foram contratadas para esta finalidade, mas refere que, desde o início, o PSD frisou que estas duas pessoas (que iriam ser contratadas) não tinham formação profissional, pois praticar desporto não torna ninguém apto para desenvolver um plano profissional e o resultado que tinham à vista foi o referido documento que lhes foi entregue, o qual desconhecia se já tinha sido publicado na página web da Câmara Municipal, de modo a que os cidadãos pudessem entender em pormenor do que se estava a falar. A Vereadora Eunice prosseguiu referindo que não era a pessoa correta para realizar uma avaliação técnica do plano, até porque técnica e metodologia eram algo inexistentes naquele documento. Contudo, afirmou que, com duas pessoas contratadas para esta finalidade, o documento final merecia mais profundidade: não existe um diagnóstico de necessidades; não há identificação de prioridades face às fragilidades e potencialidades identificadas, tendo em conta que qualquer plano de ação parte de uma análise SWOT; não há fundamentação teórica; não há critérios de avaliação das tarefas executadas, pois o facto de as pessoas se sentirem satisfeitas com as mesmas por si só não é suficiente para avaliar o sucesso da atividade; não existem indicadores que permitam identificar a mudança operada entre o “antes” e o “depois”, entre outros elementos em falta que são parte importante do documento que norteia toda a ação. Continuou referindo que o documento tem dez objetivos gerais que não conseguem entender de que forma serão operacionalizados, pois carece de objetivos específicos, tendo também atividades engraçadas, na sua medida, mas que qualquer dirigente associativo ou desportivo, num trabalho conjunto, conseguiria realizar um trabalho como o apresentado ou até com maior profundidade, dinamismo, visão e inovação. Seguidamente afirmou que o Presidente,



em reunião de Câmara anterior, acusou o PSD de questiúncula política em torno das apreciações das referidas contratações, mas que a análise por eles realizada é uma análise factual e que continua a não merecer a concordância do PSD, reforçando novamente que não concordam com estas contratações e que, agora com o Plano que lhes foi entregue, mais razão têm para discordar. Acrescentou, ainda, que continuam a aguardar a entrega do Plano de Ação para o Multiusos, o qual será igualmente analisado posteriormente. -----

O Presidente da Câmara fez uso da palavra para agradecer e informar que registava a opinião da senhora Vereadora em relação àquela matéria, concluindo que a Câmara já tinha decidido sobre aquele assunto, não tendo mais nada a acrescentar. -----

O vereador Emanuel Medeiros pediu a palavra para apresentar uma proposta à Câmara Municipal. Começou por constatar que a Câmara Municipal tem a sua própria página no Facebook, onde são publicados avisos, editais, entre outros. No entanto, recomenda que os editais relativos às alterações de lotes e alvarás também sejam publicados na mesma rede social, para que possam ter um maior alcance, possam chegar ao maior número de pessoas e tenham uma maior divulgação em geral, em particular para os interessados na matéria. Explicou que esta recomendação visava evitar situações futuras como a que aconteceu recentemente com os Lotes trinta e sete e trinta e nove no Aldeamento Terras do Conde, em que foi proposto pelo Promotor a alteração do alvará, alterando a intenção inicial de construção de moradias unifamiliares para a construção de apartamentos. Acrescentou que a abordagem àquele assunto nada tinha a ver com a reunião ser pública ou não, até porque na reunião anterior o PSD debateu aquele assunto largamente, a pedido dos próprios moradores, pelo que se justifica a proposta apresentada, para que as pessoas possam ter conhecimento prévio, em tempo útil e não sejam apanhadas de surpresa como no caso de um dos lotes, em que foi divulgado no jornal A Crença, com todo o respeito pelo jornal centenário, mas que, infelizmente, tem pouco alcance, sendo necessário que esse tipo de divulgação seja publicado na página oficial da Câmara Municipal, para que não se repita o que está a acontecer, em que num dos lotes passou o prazo de reclamação e as pessoas não tiveram oportunidade de opinar sobre a alteração proposta, nomeadamente sobre a alteração de alvará de ambos os lotes que irá descaracterizar a zona envolvente e, ao contrário do que foi dito na reunião anterior, a área de implantação passaria de cento e quarenta metros para duzentos e dezasseis metros, uma área de construção que passa para o dobro, de trezentos e oito para seiscentos metros quadrados, e, por isso, não aceitava que dissessem que iria ficar tudo igual, pois em vez de uma moradia seriam construídos quatro apartamentos no seu interior, mas que visto do exterior ficaria tudo igual, reforçando a ideia de que isso era mentira. Disse ainda que reparou que, quer num lote quer no outro, as escavações já estavam realizadas, pelo que o Promotor estava partindo do princípio de que as alterações seriam aprovadas, tendo iniciado as escavações. Reparou também que no Lote trinta e sete, a escavação vai muito para além do limite, comparativamente com a delimitação da casa situada a norte, esperando que não estivesse a ocupar a área do domínio público. -----

O Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra começando por agradecer ao senhor vereador Emanuel Medeiros e informando que pensava poder aceitar a sugestão por ele apresentada de que futuras alterações de alvará ou solicitações de alteração possam também ser publicadas na página oficial do Facebook da Câmara. Prosseguiu dizendo que, no ano anterior, receberam vinte e seis pedidos de alteração de alvará, pelo que o caso referido pelo vereador Emanuel tinha tido o mesmo tratamento que os outros, não existindo beneficiação nem alteração de critério, podendo-se, no entanto, passar, também,



a publicar no Facebook. Quanto à acusação de “mentir”, o Presidente afirmou que desconhece os projetos e que ao Presidente da Câmara compete cumprir a lei. Neste sentido, mais informou que o requerimento de alteração de alvará já tinha sido indeferido, ou seja, na sequência de propositura de cidadãos proprietários dos lotes circundantes, a alteração tinha sido indeferida. Concluiu, reforçando a ideia de que à Câmara Municipal e ao seu Presidente compete cumprir com a lei, ou seja, não age em função de pedidos pessoais, pelo que uma alteração de alvará é um requerimento normal que é feito e tratado sempre da mesma forma da parte da Câmara Municipal, a lei determina qual o critério o qual é tratado em conformidade, sem benefícios pessoais, sendo que é a lei que determina a orientação. Assim sendo, o último requerimento de alteração de alvará tinha sido indeferido, sendo normal dentro daquilo que é a funcionamento da democracia, das instituições, não tendo qualquer problema em agir em conformidade com a lei. O Presidente prosseguiu dizendo que na Câmara Municipal agia com total transparência, com sujeição às normas legais vigentes e, nessa sequência, o último pedido de alteração tinha sido indeferido. Referiu que pensava ser a primeira vez que tinha conhecimento que os cidadãos, proprietários dos lotes circundantes, se tinham juntado para realizar um pedido de não aprovação de alvará, não tendo havido reclamações nos outros vinte e seis casos anteriores. Contudo, era uma reclamação legítima, legal e tinha sido indeferida, portanto, estava tudo conforme a lei, não observando qualquer problema em relação àquela matéria, estando a cumprir com aquilo que a lei diz ser necessário fazer para, com transparência e dentro dos limites da legalidade, poder agir em conformidade, concluindo que o último pedido de alteração de alvará tinha sido indeferido com base nas disposições legais em vigor. -----

O Vereador Emanuel Medeiros fez uso da palavra para referir que, quinze dias antes, estava tudo legal por parte da proposta de alteração do Promotor e agora sabiam que o pedido de alteração tinha sido indeferido. Questionou o Presidente relativamente ao fundamento para ter deferido o pedido anterior e indeferido este último, tendo em conta que a proposta de alteração era, no seu todo, semelhante, quer para um lote, quer para o outro, questionando sobre a justificação de decisões diferentes para os dois lotes. Questionou se tinha sido porque as pessoas não tiveram, a seu tempo, conhecimento para fazer a reclamação no primeiro caso, ou então, neste último caso, se algo estaria mal para este último lote indeferido, também teria de estar mal para o outro lote, uma vez que as condições de proposta de alteração eram semelhantes. Referiu não se querer alongar no assunto tendo em conta que estavam presentes, na reunião, alguns moradores que iriam intervir, certamente, havendo, para já, uma boa notícia. Parabenizou os moradores referindo que a ação que desenvolveram fez com que a alteração ao último lote fosse indeferida, esperando que prevalecesse o bom senso da parte da Câmara Municipal em convencer o Promotor para que desista do pedido de alteração do anterior lote. -----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmando que muitas vezes se vê confrontado com a situação de ter que explicar aos senhores vereadores sobre aquilo que diz a lei, não sendo propriamente essa a sua função. No entanto, explicaria com bom grado, em termos gerais, o que dizia a lei. Prossegue dizendo que quando alguém requer a alteração de um loteamento, são chamadas as entidades oficiais que definem as regras daquele loteamento, ficando aprovada a licença do alvará do mesmo. Posteriormente, qualquer um dos proprietários de um lote pode solicitar à Câmara a alteração do seu lote, a alteração dentro daquilo que são as regras que estão definidas para aquele loteamento e foi o que fizeram vinte e seis pessoas titulares de lotes no ano anterior até ao momento. A Câmara recebe esse pedido de alteração e publica-o para que as pessoas se possam pronunciar contra ou a favor. Finda essa



publicação, e não havendo registo de oposição, fica aprovada a alteração do loteamento. A lei diz que, quando num loteamento mais de cinquenta por cento dos titulares daquele loteamento se opõem à alteração, a mesma deve ser indeferida. O que aconteceu foi que, num caso ninguém se opôs à alteração e no outro caso mais de cinquenta por cento dos proprietários dos lotes opuseram-se à alteração, pelo que foi indeferida dentro dos termos da lei, não competindo ao Presidente aplicar a lei de acordo com boa-fé ou com bom senso. Mais disse que o bom senso é muito necessário, muitas vezes, nalgumas decisões. Noutras decisões não há a questão de bom senso ou mau senso, é apenas o que diz a lei, sendo o que se aplicava nestas situações, ou seja, num caso foi aprovada a alteração e no outro não, sendo a diferença o cumprimento da lei. Cumprindo a lei, estão sendo totalmente transparente. Se no primeiro caso o Presidente tivesse indeferido a alteração do alvará, não estaria a cumprir com a lei, pois não teria fundamentos para alterar. Como foi feito em relação aos anteriores vinte e seis pedidos de alteração de alvará, o Presidente agiu da mesma forma relativamente a este último, tendo a conclusão sido diferente pois, num caso, os proprietários nada disseram e no outro caso insurgiram-se contra, tendo sido isso que determinou a alteração. -----

O Vereador Emanuel Medeiros fez uso da sua palavra para referir que não se queria prolongar mais naquele assunto e que apenas gostaria de acrescentar que, relativamente ao primeiro lote, não tinha havido reclamação e, por isso, tinha sido deferido de acordo com a lei, mas gostaria de acrescentar que não seria difícil convencer um Juiz em tribunal de que duas situações iguais tiveram tratamento diferenciado, ainda mais pela forma como foi divulgada a alteração do primeiro lote, uma divulgação quase inexistente. Embora a lei exija que esse tipo de alterações sejam publicados num jornal local, voltou a referir que o jornal A Crença, com todo o respeito e carinho que tem do público, possui muito pouco alcance e divulgação, com a agravante de ter sido divulgada na altura do Natal, desconhecendo se a escolha da altura da publicação tinha sido propositada ou não, para que as pessoas tivessem ainda um menor alcance, daí a sua proposta anterior para que todos os editais, a partir de agora, sejam também publicados na página Facebook da Câmara Municipal. Reiterou que, tendo em conta uma situação de aprovação de um lote e da não aprovação do outro, julgava não ser difícil convencer um Juiz sobre a intenção e a vontade de todos os moradores, quer referente a um lote quer ao outro, para que não se avance com a alteração e a posterior construção de um “mamarracho” de seis apartamentos num edifício que não cumpre com a lei. Questionou, seguidamente, o Presidente em relação ao facto de as escavações do primeiro lote ultrapassarem largamente a área de implantação, pois em termos de visualização e de delimitação, por comparação com os muros de vedação da casa do lado norte, ultrapassa a linha contínua da casa para esses lotes. -----

O Presidente fez uso da sua palavra para referir que as situações não eram idênticas pois a situação do Lote A era diferente da situação do Lote B, sendo que num caso foi pedida alteração de alvará e que, não tendo havido oposição, foi deferida. No outro caso foi solicitada alteração do alvará tendo havido oposição, sendo que era essa oposição que tinha sido deferida. Prosseguiu dizendo que a divulgação tinha sido igual para todos os vinte e seis pedidos de alteração de alvará, sendo esse o procedimento comum, não tendo havido alteração de critérios, sendo as situações iguais. Quanto à situação da escavação, informou que poderia lá enviar um fiscal para saber o que se estava a passar, não tendo conhecimento no momento se ultrapassava os limites ou não, concordando que todas as construções tinham de ser dentro do lote. -----

A vereadora Eunice pediu a palavra para dar nota que quinze dias antes, na reunião de Câmara não



pública anterior, quando o Vereador Emanuel trouxe esta questão da alteração do alvará e falou na contestação pública dos moradores do Aldeamento, o Presidente tinha referido e passava a citar “feliz da vida (...) feliz da vida que as pessoas contestem, mas a lei é a lei”. Prossegue dizendo que, passados quinze dias, felizes estavam eles de saberem que a contestação tinha resultado no indeferimento ao contrário do que tinha sido referido pelo Presidente quinze dias antes. -----

O Presidente prosseguiu pedindo esclarecimentos à senhora Vereadora relativamente ao que ela entendia ser ao contrário, ao que a Vereadora Eunice explicou que, quinze dias antes, quando os moradores estavam a contestar, o Presidente tinha referido “feliz da vida que as pessoas contestem, mas o que estava na lei estava na lei e a lei permitia”, mas que quinze dias depois parecia que a contestação dos moradores tinha deixado de permitir o que era permitido quinze dias antes. -----

O Presidente retorquiu dizendo que, o princípio geral do Direito é que a ignorância da lei não aproveita a ninguém, nem a ela própria, já tendo explicado várias vezes o que a lei dizia, lamentando que ela não entendesse. Prosseguiu dizendo que, feliz da vida que os cidadãos intervieram e que, em resultado dessa intervenção, foi deferida a posição dos mesmos. Reafirmou que ficava muito satisfeito que os cidadãos se interessem pelas situações ao seu redor, que haja uma cidadania ativa e, neste caso concreto, feliz da vida que eles intervieram e feliz da vida que interveio com base naquela oposição. -----

A Vereadora Eunice pediu a palavra para informar que a senhora contratada para gerir o Pavilhão Multiusos e ex-vereadora da Câmara Municipal, Doutora Nélia Guimarães, tem exibido no tablier do seu carro um cartão de livre-trânsito de estacionamento. É público e as pessoas conseguem observar que a senhora ex-vereadora exibe no seu carro este cartão. Continua dizendo que talvez, por impertinência sua, os quase três mil euros que a senhora aufere não sejam suficientes para pagar parquímetro, dizendo achar desnecessário deslocar-se com estacionamento gratuito, tendo em conta que ainda existem alguns gratuitos no nosso Concelho. Mas o que é certo é que a senhora, no exercício das suas funções e no seu carro particular, tem um cartão de livre-trânsito e estacionamento para estacionar gratuitamente em qualquer sítio do Concelho, quer seja pago ou não. Prosseguiu questionando o Presidente se existe mais alguém no exercício das suas funções na Câmara Municipal (e com o seu carro particular) que também usufrui deste cartão de livre-trânsito de estacionamento. -----

O Presidente fez uso da sua palavra constatando que, apesar da intervenção da senhora vereadora ser legítima, natural e conter elementos interessantes, não deixava de conter elementos mesquinhos e lamentáveis. Mais disse que a referida situação já não existia, tinha sido corrigida, pelo que ninguém continha nenhum cartão que não seja o Presidente e os vereadores. Portanto, a situação era normal, e detetada essa irregularidade, já tinha sido corrigida. -----

A vereadora Eunice prosseguiu dizendo que não era uma questão mesquinha, pois era um erro e tinha sido corrigido, era uma pergunta de se fazer e de se saber, foi uma questão que existiu, foi solucionada e ainda bem que a tinha colocado, pois assim é do conhecimento público que o Presidente já tinha tido o bom senso de corrigir a situação. -----

O Presidente fez uso da palavra para repetir que a intervenção da vereadora Eunice era legítima, tendo aspetos normais e úteis, apesar de conter elementos mesquinhos, insistindo que eram mesquinhos, como referências pessoais ao ordenado da senhora em questão, se tinha capacidade ou não de pagar parquímetros, sendo que isso não tinha nada a ver com a situação de regularidade ou irregularidade, sendo essa a parte mesquinha. Prosseguiu dizendo que já a outra parte era normal, era legítima que questionasse e, dadas as circunstâncias, questionou quando a situação já tinha sido resolvida, não



havendo mais cartões daquele género a circular. -----

Quanto à matéria, o Vereador Emanuel fez uso da palavra e disse que não via nada de mesquinho na questão da vereadora Eunice, mas que sentia sim que a questão tinha sido incómoda para o Presidente pois tinha sido o mesmo a assinar e autorizar aquele cartão, realçando ainda bem que reconheceu erro, pois nenhum dos vereadores que exerce funções a tempo inteiro na Câmara Municipal, na sua viatura particular, nem outros gestores municipais possuem um cartão daqueles, mas tinha sido dado um privilégio, para além de auferir três mil euros, pelo que o Presidente devia ter-se sentido incomodado ou talvez tivesse sido alertado, pois as pessoas estavam a protestar, e com razão, com a situação de privilégio daquela senhora. Portanto, a acusação de mesquinhaz na intervenção da colega era um incómodo, porque não abonava a seu favor nem da Câmara Municipal e dos seus vereadores. Termina dizendo que a intervenção da sua bancada tinha de ser realizada em defesa dos interesses dos vila-franquenses, e que quando tivessem que trazer matéria de facto, que trariam, independentemente do Presidente se sentir incomodado ou não. -----

O Presidente fez uso da palavra afirmando que não ficava incomodado e repetiu que senhora vereadora tinha feito uma intervenção normal, útil e desejável com aspetos mesquinhos, tendo o vereador Emanuel repetido a intervenção naquilo que de mesquinho também tinha, ou seja, também era uma intervenção legítima, normal e também contém aspetos mesquinhos, como saber quanto é que a referida senhora auferia, se tem dinheiro ou não, sendo essa a parte mesquinha. A outra parte é a parte legítima, normal e razoável. Continuou afirmando que não passou nenhum novo cartão desde que é Presidente da Câmara do mais recente mandato. Esclareceu que os últimos cartões que passou foram aos vereadores no mandato anterior, não estando relacionado com o mandato atual, repetindo que não estava incomodado e que as coisas eram para se dizer e falar, com naturalidade, sendo que reconhecia os direitos dos vereadores e aceitava sem receio as suas perguntas, considerando-as sempre normais e tentava responder dentro daquilo que achava que era a normalidade. Se a pergunta não continha elementos mesquinhos, ele não os referia e vice-versa. Se continha ele referia-os, sendo normal, pois essas perguntas podiam ser feitas com normalidade e isso ele considera razoável e desejável, pois a oposição estava lá para fazer aquele papel. Termina dizendo que não se sentia incomodado com a Democracia, achando piada quando as questões tinham substância para poderem ser discutidas, mas que discutir vencimentos parecia-lhe ser uma questão de opinião. -----

Constatando que havia público que queria intervir, o Presidente informou o mesmo que necessitava de dizer o seu nome e morada, podendo intervir a seguir. -----

O senhor Luís Pires pediu a palavra começando por dizer que era um dos moradores de um dos lotes das Terras do Conde, naquele caso do Lote quarenta, exatamente o lote ao lado do lote que foi proposto a alteração, a qual já tinha tido conhecimento que tinha sido indeferida. O assunto que o trazia à reunião era sobre as alterações efetuadas ao lote. Prosseguiu dizendo que, quando detetaram o edital no jornal A Crença, detetaram que as propostas de alteração descaracterizavam o lote e todas as casas à volta. Disse que tomou aquele assunto pessoalmente, não ficando à espera de que alguém o resolvesse, pois sem dúvida, talvez fosse um dos principais lesados, porque as alterações eram mesmo ao lado da sua casa e, como tal, achou que devia intervir sobre o assunto. Tinha conhecimento que era uma realidade que, enquanto cidadãos, tinham que saber que, legalmente, tinham que consultar as propostas e ver as alterações de alvará, exatamente para terem conhecimento das mesmas. O Sr. Luís foi a pessoa que contactou todos os moradores do Aldeamento, sendo que nenhum deles tinha conhecimento de propostas



de alteração tanto do lote trinta e sete como do lote trinta e nove, sendo que eles, quando tiveram conhecimento do lote trinta e nove, arrancaram logo com o processo de falar com as pessoas e saber a opinião delas, antes mesmo de saberem do lote trinta e sete pois não sabiam o que estava lá feito. Não sabia se já tinha sido feito edital, o que veio a verificar passado o prazo. Diz que sabia que seguiam todos os trâmites legais para o processo do trinta e nove e do trinta e sete. Contudo, disse que havia um conjunto de situações que o deixava um pouco revoltado. Primeiro, referiu que não sabia tratar daquele assunto, não sabia legalmente o que teria de fazer. Questionou em relação ao que era a discussão pública, se era meramente entrar na reunião e dizer que era do contra, não sabia que era necessário que metade se opusesse ao projeto para que o mesmo não fosse aprovado. Daí que a primeira coisa que fez foi contactar um advogado, pois tinha de saber quais eram as necessidades legais para poder protestar. Prosseguiu, informando que o advogado lhe disse que tinha que contactar todos os moradores e que, para tal, só havia uma solução: saber de quem eram as decisões permanentes, para contactar um por um, pois tinha que falar com os donos, não sabendo quais eram todos, havendo diferentes situações, incluindo pessoas de diferentes zonas da ilha, ou terrenos vendidos a pessoas que eles não sabiam quem eram. Refere que sabia que, legalmente, eram necessários dez dias úteis, mas um processo destes, resolver em dez dias, é extremamente difícil, sabendo o quanto tinha despendido do seu tempo de trabalho para poder conseguir avançar com o assunto. Depois de contactar com as pessoas e estas todas se mostrarem contra a decisão, sendo ele um dos principais lesados, tinha todo o interesse que o processo não avançasse pois não quer ao lado da sua casa um bloco de apartamentos, quando não foram essas as regras aquando da compra do seu lote. Entende que cada um tem o direito de fazer o que quer com o seu lote, tendo o Sr. Eduardo decidido fazer uma alteração, assumindo que este tipo de apartamentos constitui um investimento, sendo desejo do proprietário o de valorizar o terreno do lote. Contudo, achava ser necessário um certo cuidado quando se fazem alterações do tipo de lote, pois são moradias unifamiliares. Todas as pessoas que estão à volta que compraram e investiram o seu dinheiro para comprar um terreno e para construir uma casa do tipo moradia unifamiliar, naturalmente que se vão sentir lesadas com as alterações efetuadas naquele lote. Mais do que isso, disse que era difícil quando andava porta a porta, a falar com as pessoas informando-as sobre o tema, inquirindo sobre as opiniões delas, se eram a favor ou não e todas se mostraram descontentes, sobretudo pelas necessidades e obrigações que tiveram legalmente para construir as suas casas, referindo ainda que nalgumas situações tinham tido problemas por impedimento da Câmara. Mais disse que uma senhora referiu que uma janela triangular lhe foi negada pela Câmara pois ficaria descaracterizada em relação às outras casas. Continuou questionando como ser possível que uma simples janela descaracterize uma casa em relação às outras, mas um bloco de apartamentos não. Compreende que o proprietário pode fazer as alterações que entender. Contudo, os moradores não têm que se manifestar contra, mas sim a favor. Prossegue dizendo que sabia que existiam duas formas de fazer pedidos de alteração de loteamento, sendo a primeira ao colocar edital em jornal oficial para ser consultado e discutido durante dez dias, mas que também havia a opção em que o Promotor é obrigado a recolher X por cento de assinaturas, e que se essa percentagem de assinaturas fosse a seu favor, automaticamente a proposta de alteração era aprovada. Referiu que, tendo em conta que esse era um processo que dificilmente seria aceite pelas pessoas, que não era difícil que as pessoas que tiveram tantas dificuldades em construir nos seus lotes, fossem simplesmente aceitar essa situação. Mais disse que, em vez de ser pedido, devia ser dito ao Promotor que este devia contactar as pessoas, pois já lhe tinha sido dito que, na maior parte das vezes em que ocorrem estas assinaturas



das pessoas em que estão os proprietários dos lotes, esta situação só acontece quando não querem recolher assinaturas, optando por edital. Mais achou importante referir que, três a cinco anos antes, realizaram a festa da rua na sua rua, onde, por várias vezes, o Sr. Eduardo esteve presente, conhecendo-os a todos e podendo, muito bem, ter perguntado se eles eram de acordo com essa alteração, tendo optado pela via mais fácil de passar o projeto, através de edital. Continua dizendo que não põe em causa a legalidade do processo, mas que moralmente discorda pois, a alguns moradores alguns pedidos de alterações foram negados por serem ilegais, mas com um simples edital de dez dias consegue-se duplicar áreas de construção em mais de cinquenta por cento, com mais de cem por cento de aumento de tamanho em anexos, sendo automaticamente aprovada porque não houve reclamação. Refere que é necessário haver um certo cuidado com as pessoas que lá estão, pois sente-se lesado. Referiu que, na altura, usou as suas próprias regras de construção de sete metros de frente com quatro metros de cada lado e pegou nas áreas de construção e experimentou “esticar” a casa para concluir que lhe dava mais vinte metros de comprimento da sua casa, isto tendo em conta as mesmas regras que exigem quatro metros de cada lado. Continua dizendo que cada janela tinha de ter quatro metros de distância para os muros dos lados e que se quisessem fazer janelas também teriam que deixar, igualmente, quatro metros de distância para o muro da casa dele. Deixando isso, referiu que aquela alteração ia adicionar mais vinte metros. Referiu que no verão, se estiver na parte de trás com os filhos a fazer um grelhado, terá uma varanda para o seu lado e, além disso, se o fumo estiver a ir para o lado do vizinho, este vai queixar-se, pois poderá causar incómodos indesejáveis. Reiterou que não punha em causa a legalidade, acreditando que tudo foi cumprido dentro da lei. Referiu que sabia, também, que tinham ocorrido pedidos de alteração de alvará em que foram exigidas assinaturas de concordância dos moradores, tal como sabia que no Loteamento do Carneiro houve alguém que quis construir uma casa ocupando dois lotes e este senhor, de boa-fé, andou a contactar os moradores informando da sua vontade. Refere que, nesta situação particular, discordava da forma como o processo decorreu, achando que os moradores deviam ter sido consultados em vez de ser por um simples edital que passou despercebido e, por isso, aceite sem oposição. Mais disse que todas as pessoas ali à volta iam ver as suas casas desvalorizadas pois não foram aquelas as regras. Mais disse que o próprio dono original, o senhor António Damião, ficou bastante desagradado pois os seus lotes que ainda tem à venda ficam desvalorizados. Disse ainda o Sr. Luís Pires que a alteração de alvará dos dois lotes, em que fica um aldeamento quase inteiro a perder, era o que ele estava em desacordo, independentemente da questão legal. Termina dizendo que acha que deveriam ter sido consultados, tendo em conta as regras de loteamento existentes e a obrigação que existia relativamente a construções. -----

O Presidente agradeceu a intervenção do senhor Luís e informou que concordava genericamente com aquilo que o senhor Luís Pires tinha dito. Disse que, eventualmente, “chorar sobre o leite derramado” não resolvia a situação, mas disse que ficava com pena de ele não o ter contactado logo que se tivesse apercebido da situação, pois a Câmara tem essa facilidade de poder falar com os cidadãos e talvez pudesse ter agilizado as dificuldades que sentiu quando, num processo concreto, se quis opor a uma situação. Disse que, se o processo tivesse sido agilizado, seria encaminhado para uma situação mais fácil e referiu que entendia as dificuldades por que passou e louvava a sua atitude de cidadania, isolando, naturalmente, para o interesse que era dele, legítimo e natural. Continuou afirmando que era sempre fácil fazer um discurso quando se confrontava a moralidade com a legalidade, dizendo ainda que o que se passava é que o Presidente da Câmara não tinha de ter critérios de moralidade. Mais disse que tinha de



ter critérios de bom senso quando a lei não afastava esses critérios, tendo dificuldade de dizer que gostaria que o procedimento tivesse sido ao contrário, mas, no caso concreto, a atitude da Câmara foi a atitude normal. Prosseguiu informando que o Presidente da Câmara recebeu no seu sistema um processo que foi para consulta pública, que necessitava de alteração de alvará e sujeito a discussão pública, cabendo ao Presidente deferir o edital, não olhando para o requerente, pois não tem de ter “estados de alma” relativamente aos requerimentos dos munícipes e não tendo de achar se o projeto está bem feito ou mal feito, pois essas regras subjetivas não dizem respeito ao Presidente da Câmara. Continuou dizendo que, se os técnicos da Câmara disseram a algum proprietário de um lote que uma janela triangular não era a mais adequada, admite ter dificuldade em dizer isso a alguém, pois a arte é subjetiva, não competindo ao Presidente opinar sobre gostos pessoais artísticos ou tomar esse tipo de decisões. Mais disse que era sensível a toda a argumentação apresentada e informou que, no tom que utilizou, da forma como o fez, do trabalho todo que teve até agora, aquilo que o Presidente prometeu foi o seu empenho pessoal em tentar ajudar naquilo que era a sua pretensão. Repetiu que, naquele tom e com aquela vontade, podiam encontrar no Presidente da Câmara um aliado e tudo faria para, com o mesmo tom, tentar encontrar as melhores soluções, não por via legal, pois não compete ao Presidente alterar aquilo que diz a lei, mas que podia usar argumentos, não de autoridade, mas de aconselhamento sendo que, nesse caso particular, se pudesse ser útil, assim o seria, mas não no sentido da perspectiva da lei, pois não a pode alterar, nem consegue ter critérios de moralidade e de subjetividade, porque quando tiver critérios de subjetividade e de bom senso para decidir em contrário da lei, ter-se-á perdido no caminho. Mais disse que um Presidente da Câmara tem de ter critérios gerais e abstratos, não podendo dizer que, para um caso decide de uma forma e para outro decide de outra, sendo essa a arte e dificuldade de ser decisor político: ter critérios. Reforçou que, se nos outros loteamentos os critérios foram os mesmos, ele não os tinha de alterar naquele, também. Disse estar sensível aos argumentos apresentados e reafirmou que tudo faria ao seu alcance para o tentar ajudar naquela situação, tudo o que não tivesse a ver com a questão legal. Terminou reforçando que, pelo trabalho que o Sr. Luís Pires teve, pelo tom utilizado, pela forma como apresentou o caso, merecia a sua simpatia naquele aspeto subjetivo e que tentaria fazer o que estivesse ao seu alcance para o ajudar naquele processo. -----

A Vice-Presidente Graça Melo fez uso da palavra para dizer que, em relação àquele assunto, queria corroborar o que o Sr. Luís Pires tinha dito. Prosseguiu dizendo que ali era Vice-Presidente da Câmara Municipal, mas também era moradora da mesma rua e, moralmente, também se sentia afetada pela situação ali tratada. Mais disse que, quando soube da situação, teve o cuidado de falar com o Sr. Presidente e este compreendeu o que ela expôs. Referiu que tinha alguma dificuldade em separar a parte legal da parte emocional, mas o facto era que, quando adquiriram aqueles lotes, foi-lhes garantido que seriam para moradias familiares e não para a construção de apartamentos e, para além disso, alguma alteração ao projeto seria impensável, como expansões. Prosseguiu dizendo que concordava moralmente com o Sr. Luís Pires e que, legalmente, entendia que o processo estava correto, mas que também não tinha o hábito de consultar o jornal A Crença, pelo que estaria mais atenta a estas situações no futuro. Terminou dizendo que compreendia, igualmente, o lado da Câmara Municipal pois esta tem de agir conforme a lei e que, em relação à assinatura do documento, não o assinou por não achar ético da sua parte. -----

O Vereador Emanuel Medeiros fez uso da palavra e referiu que aquele assunto tinha sido amplamente debatido na reunião anterior e a Sra. Vice-Presidente não se tinha pronunciado, apenas o tendo feito



depois da intervenção do Sr. Luís Pires e depois de o Presidente ter informado que a alteração tinha sido indeferida, pelo que estranhava a sua posição ali na qualidade de moradora. -----

O Presidente da Câmara respondeu dizendo que, em matéria de opinião, todos podem ter a sua, mas que em matéria de criticar uma intervenção de uma opinião da Sra. Vice-Presidente, isso era absurdo. Mais disse que o Vereador não tinha nada que opinar sobre a intervenção da Sra. Vice-Presidente, como não tinha nada que opinar de uma intervenção de uma colega Vereadora sua, referindo que, de facto o Sr. Vereador Emanuel ultrapassava todos os limites razoáveis para entrar num esquema que era própria da sua personalidade, sendo muito criticável a sua intervenção. -----

A Vice-Presidente pediu a palavra e disse que lamentava a intervenção de Vereador Emanuel Medeiros sendo que a sua intenção foi a de clarificar o assunto e, tendo em conta que o Presidente tomou uma decisão sobre o assunto, pronunciou-se, não tendo tido qualquer outra intenção por ser uma reunião pública. -----

O Presidente deu a palavra ao Sr. Luís Pires que referiu que, em relação às certidões, sabia que estas não passavam pelo Presidente, mas que tinha sido à Câmara que tinha entregado as certidões permanentes não autenticadas. Contudo, referiu que, da parte da Câmara, lhe foi exigido cópias certificadas que custam vinte euros cada uma, bem como cópias dos Cartões de Cidadão devidamente autorizadas pelos moradores, tendo sido um trabalho difícil tendo em conta que muitos moradores não estão cá, tendo recorrido a procurações. Propôs que, no futuro, todos os pedidos feitos fossem acompanhados das assinaturas dos moradores a demonstrarem a sua anuência. -----

Fez uso da palavra o Presidente que registou a opinião do Sr. Luís Pires, reiterando que não mudou de critério para aquele caso concreto e que o critério da Câmara tem sido sempre o mesmo. Contudo, informou que havia uma exceção em que há um loteamento com três lotes, sendo que naquele caso era mais fácil pedir a assinatura de dois proprietários, tendo sido essa a única alteração para não se fazer edital, mas que era em circunstâncias muito concretas. O Presidente referiu que lamentava, novamente, que aquele processo tenha decorrido daquela forma, mas que em concreto e se alguma vez tivesse que tratar de algum assunto com a Câmara Municipal, que falasse diretamente com o Presidente. Referiu que não tinha conhecimento que tivessem sido pedidos certificados, como não é seu dever saber, mas que tinha ouvido falar, tendo achado estranho na altura. Continuou o Presidente dizendo que o procedimento normal dos loteamentos é uma competência do Presidente da Câmara que trata disso administrativamente, ou seja, essa iniciativa parte dos funcionários e não do Presidente. Seguidamente, é instruído um processo que depois o Presidente dá ordem formal para se publicar. Esclareceu que, em nenhuma outra alteração de loteamento o Presidente questiona os seus colegas se estão em acordo ou desacordo, não tendo isso acontecido para nenhum lote. Mais informou que nenhum dos Vereadores do executivo teve conhecimento, não sendo culpa de ninguém e, no caso da Vice-Presidente, só soube quando ao Presidente se dirigiu, perguntando sobre esse assunto pois desconhecia a maior parte do mesmo. Mais disse que perguntou aos Serviços quantas alterações de loteamento tinham tido, pois também desconhecia, para a informar do que era a normalidade. O Presidente repetiu que simpatizava com a situação e todo o trabalho que o Sr. Luís Pires teve, terminando dizendo que tentaria ajudar no que pudesse. -----

O Vereador Gonçalo Dias pediu a palavra para perguntar ao Presidente se, quando há uma proposta de alteração de um loteamento, e não havendo a devida reclamação com os cinquenta por cento de



assinaturas exigidos por lei, se o Presidente da Câmara é obrigado a aceitar essa proposta de alteração ou se era o Presidente que decidia consoante aquilo que estava na sua consciência. -----

O Presidente respondeu que não tinha nada a ver com a sua consciência, que não era esta que conferia direitos ou atribuía obrigações aos munícipes, sendo um direito do requerente o de fazer um requerimento, não competindo ao Presidente da Câmara dizer que ele tem ou não direito, pois se é um direito, é um direito. Posteriormente, seguindo o procedimento que a lei confere, chega-se ao fim e, por exemplo, com a oposição feita, não tem o direito de não concordar com eles. Mais disse que, se a lei exige que cinquenta por cento dos titulares se oponham, ele não pode discordar ou concordar. Referiu que o Presidente não tem o direito de negar o direito de um requerente como não tem o direito de impor uma obrigação que a lei não permite. Em concreto à questão do Vereador Gonçalves, disse que, se um loteador ou proprietário de um lote pede uma alteração de alvará, seguindo os trâmites que a lei determina e, chegando ao fim, não existindo oposição, não pode dizer que vai indeferir por achar que o proprietário tem razão. Continuou dizendo que não indefere porque seguiu o percurso que a lei lhe confere. Passando a ser um direito, não tem forma de se opor. Acrescentou ainda que, numa situação em que haja benefício pessoal para o Promotor, nesse caso existe o PDM que determina quais são as regras de uma construção naquelas circunstâncias. Portanto, terá que ser obrigado a cumprir as regras do Plano Diretor Municipal para aquela situação concreta. Terminou referindo que o Presidente da Câmara não tem um poder discricionário, tendo sim um poder vinculado à lei e, naquele caso concreto, vinculou, por um lado para dizer que sim e, por outro lado, para dizer que não, mas sempre cumprindo a lei. -----

O Vereador Gonçalves constatou que, especificamente no pedido de alteração do primeiro lote, após todos os trâmites legais apresentados pelo Proprietário, o Presidente não teria forma de dizer que não a essa alteração. -----

O Presidente, no uso da palavra, respondeu que era exatamente aquilo que estava a dizer. -----

O Presidente da Câmara registou duas informações. Informou que se tinha reunido com o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional e com o Sr. Diretor Regional da Habitação relativamente à oferta de habitação e fogos no Concelho. Informou que a reunião correu muito bem e que estavam em coordenação em relação a essa matéria. Mais disse que recebeu, também, o Sr. Secretário Regional do Ambiente e que trataram de vários assuntos da área de competência daquela Secretaria Regional e, no que dizia respeito à Praia da Pedreira, cujo acesso ficou inviabilizado, estavam tratando em conjunto daquela matéria. Adiantou que, tal como tinha referido anteriormente, aproxima-se o lançamento do concurso para uso privativo do Mercado de Peixe, tendo na sua posse exemplares daquilo que será o concurso público a ser publicado e que já lhe foi entregue, tal como também já tinha em sua posse o Plano de Atividades Culturais para o Concelho, tal como tinha combinado entregar aos Srs. Vereadores. - O Vereador Gonçalves pediu a palavra e referiu que, aproximando-se o verão, se o Presidente sabia para quando a finalização das obras na Praia do Corpo Santo. -----

O Presidente fez uso da palavra e afirmou que tinha uma ideia, mas que o contrato da empreitada tinha um prazo de execução de seis meses e que, se tudo corresse como era desejável, a obra estaria finalizada em maio. Mais informou que nunca ia a reuniões de obras pois tem quem vá por ele, seja um vereador ou alguém da Câmara que tenha por hábito ir a esse tipo de reuniões. Contudo, informou que, neste caso concreto, estará em todas as reuniões de obra para exigir o cumprimento dos *timings*, embora já se tenha apercebido que estão tendo alguma dificuldade face à conjuntura atual pois, no que a obras diz respeito, a pandemia tem feito com que muitos trabalhadores fiquem em casa, havendo atrasos de



forma justificada na obra e prevendo-se algum atraso na conclusão da mesma. Mais disse que o prazo seria para terminar em finais de maio, princípios de junho. Apesar de constatar que estão havendo derrapagens de planeamento, acompanha a obra com atenção para garantir que, na época balnear que se aproxima, a Praia do Corpo Santo esteja pronta e livre. -----

O Vereador Gonçalo Dias fez uso da palavra e perguntou se, relativamente ao São João, se ia, de facto, acontecer. Sabia que já tinha havido uma reunião com os organizadores das marchas e até já circulava um boato de que os marchantes teriam obrigatoriamente que usar máscara durante o desfile, sendo importante que isso fosse desmentido. Terminou pedindo esclarecimentos sobre a realização ou não dos festejos de São João, em que moldes seria realizado e se havia alguma limitação na realização dos festejos. -----

O Presidente disse que já se tinha reunido com os responsáveis das marchas, que ia haver São João e a questão de como seria organizado ainda não podia precisar naquele momento, porque dependia muito do que sanitariamente na altura fossem as regras em vigor. Quanto ao uso de máscaras disse que obrigatório não seria, cabendo essa decisão a cada um. Disse ainda que cumpririam aquilo que sanitariamente fosse determinado em junho. Mais referiu que tinha expectativa que todas as limitações fossem levantadas, tendo sido com essa expectativa que disseram que ia haver São João. Em todo o caso, há um “plano B” para executar se houver alguma dificuldade na altura. -----

No uso final da palavra, o Presidente da Câmara informou que o anterior Secretário da Vereação, Dr. Nuno Sousa, pediu a renúncia do seu mandato, tendo sido nomeado o Dr. Pedro Correia, nos mesmos moldes e condições, para agora passar a ser o secretário das reuniões de Câmara. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois na importância de 5.497.809,61 € (cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e nove euros e sessenta e um cêntimo). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém quinze folhas. -----